



Decisão Administrativa

Processo Licitatório n° 04/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 01/2023

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer do departamento de contabilidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

Considerando o inc. II, do art. 75, atualizado pelo Decreto n° 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos nas esferas federal e estadual.

3. Justificativa

Trata-se de licitação desencadeada para fins de contratar pessoa jurídica para prestar serviços profissionais de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos nas esferas federal e estadual.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

A Contratada prestará, em suma, assessoria/consultoria na captação de recursos junto ao governo federal e estadual, desde a obtenção do repasse até a prestação de contas final, incluindo-se nisso consecução de todos os tramites administrativos e alimentação dos respectivos sistema de gerenciamento.

Além do mais, disponibilizará profissional técnico em engenharia civil para acompanhamento, análise, revisão e inclusão



de planilhas de custo junto a Plataforma +Brasil, dentre outras atribuições correlatas.

Quanto ao preço, consta nos autos a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitações, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor orçamento, cumprindo assim o disposto no art. 72, incs. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação dos serviços, haja vista que se destina principalmente a captação de recursos extraorçamentários ao Município, provenientes de ações específicas dos governos federal e estadual e, também, emendas parlamentares, cujo tramite administrativo reclama conhecimento técnico específico para viabilizar o repasse e, em seguida, realizar o devido acompanhamento e adequada aplicação e prestação de contas das verbas.

4. Fundamento Legal

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022:

Art. 75, **caput**, inciso II

"R\$57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor será de **R\$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, anual, sendo o valor de **R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)** mensal.



7. Dos Prazos

7.1. O prazo da presente contratação é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2023 e findando em 04 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 - Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv Terceiros - Pessoa Juríd.

2009 - Manutenção Serviços Secretaria Administração

9. Forma De Pagamento e do Reajustamento

9.1. Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos mensalmente até 10 (Dez) dias após a emissão da nota fiscal.

10. Fornecedor Contratado

Capta Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.973.855/0001-27, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº 478, Sala 401, Centro, CEP 99.150-000, no Município de Marau - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de janeiro de 2023.


João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal